

Processo n.: @TCE 21/00420369

Assunto: Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas do Termo de Outorga de Apoio Financeiro a projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica n. 24.335/2010-3, firmado com o Sr. Rodrigo Otávio Moretti Pires

Responsáveis: Sérgio Luiz Gargioni, Universidade Federal de Santa Catarina e Rodrigo Otávio Moretti Pires

Unidade Gestora: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 816/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo de Tomada de Contas Especial, remetida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), a qual concluiu pela irregularidade das contas referentes ao repasse, no valor de R\$ 33.131,00 (Notas de Empenho ns. 2335 e 2336/2010), ao Sr. Rodrigo Otávio Moretti Pires, para a realização do projeto “Análise da articulação entre os NASFs e a ESF na 6ª SDR do Estado de Santa Catarina – dos desafios às potencialidades para efetivação do SUS”, nos termos do art. 5º, §1º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021, por não preencher os critérios de seletividade, uma vez que se obteve 24 pontos no índice RROMa, nos termos do art. 5º da Portaria n. TC-156/2021.

2. Remeter cópia integral dos autos à Controladoria-Geral do Estado e ao Controle Interno da FAPESC, para que tomem ciência dos fatos, avaliando potenciais linhas de averiguação dentro dos limites de alçada de cada um dos órgãos de controle, conforme permissivo do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-13/2012 c/c o art. 22, X, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, inclusive para consecução dos encaminhamentos a que se refere o §1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

3. Incluir os fatos tratados no presente processo na base de dados deste Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020, com vistas ao planejamento das ações voltadas ao controle externo.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Rodrigo Otávio Moretti Pires e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC.

Ata n.: 23/2022

Data da Sessão: 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas